

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

A V I S O I M P O R T A N T E

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a atuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

Senhores licitantes; favor atentarem-se para o preenchimento de todas as declarações presentes no edital, bem como **ANEXAR** toda a documentação exigida de acordo com o Edital, até a data e horário fixados para recebimento de propostas, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 - licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

EDITAL Nº 014/2022

OBJETO: “Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos, para uniformizar os alunos dos Programas e Projetos realizados pelo Departamento e para o desenvolvimento das diferentes modalidades esportivas, para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).”

IMPORTANTE:

RETIRADA DO EDITAL

INTERNET – POR MEIO DE DOWNLOAD, NO WWW.BLL.ORG.BR (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES), OUTRO SITE – WWW.COIMBRA.MG.GOV.BR

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

DATA LIMITE: 22/03/2022

HORA: 12H30 MIN

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/2022

E-MAIL: WWW.BLL.ORG.BR

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com			
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022		Pregão Eletrônico nº 012/2022
	Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMC

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, por intermédio de seu representante legal Sr. **Maurílio Dias Massensini**, Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO - UNITÁRIO**, com a finalidade de selecionar proposta para a formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/06, dos Decretos Municipais nº 036/2010 e 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O presente processo licitatório é de participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, conforme quadro a seguir:

INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	R\$ 243.834,09
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR DE ESPORTES	R\$ 161.172,33

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

O Pregão Eletrônico será processado através do sistema BLL: www.bll.org.br
 Recebimento das propostas: **do dia 08/03/2022 a partir das 08h00min até o dia 22/03/2022 às 12h30min.**
 Abertura das propostas: **dia 22/03/2022 às 12h40min.**
 Início da sessão de disputa de lances: **dia 22/03/2022 às 13h00min.**
 Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (www.bll.org.br) e do **Município de Coimbra** (<http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Pregoeiro: Francisco José Silva Sant'Anna, pelo e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, e no site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL: www.bll.org.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. **Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos, para uniformizar os alunos dos Programas e Projetos realizados pelo Departamento e para o desenvolvimento das diferentes modalidades esportivas, para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).**

1.1.2. O objeto será adquirido com recursos, conforme Fontes, a seguir: **00.01.00.**

1.1.3. A licitação será dividida em lotes com itens únicos, conforme quadro constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.2.1. A forma de execução do objeto deste Edital encontra-se devidamente especificado no Termo de Referência (Anexo I).

1.2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover a contratação do licitante vencedor do pregão.

2. DO ACESSO AO SISTEMA/CADASTRAMENTO:

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores – *INTERNET*.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

no Edital.

2.3.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída como: **ME, EPP ou MEI**, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo **ramo de atividade seja pertinente e compatível** com o objeto da presente licitação, bem como *esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br.*

3.1.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.2. Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com a Administração Municipal de Coimbra, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. servidor, agente político ou responsável pela licitação que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº _____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.3.5. interessados reunidos em forma de consórcios ou grupos de empresa;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

3.4. *É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acórdão 1.201/2022, do TCU)*

3.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação.**

3.6. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.7. *Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.*

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Ser apresentada por item e soma total do item, com valores expressos em reais;
- c) **Discriminar a marca e/ou modelo (código) e/ou nome comercial do produto cotado, sob pena de desclassificação do item;**
- d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com **02 (duas) casas decimais**. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;
- e) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.3. **Os preços unitários não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação (Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).**

4.3.1. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

4.3.2. **Após o licitante ter sido declarado habilitado no certame, deverá ANEXAR, em até 24 (vinte e quatro) horas, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)", a proposta atualizada com os valores finais ofertados.**

4.3.2.1. Caso o(s) vencedor(es) seja(m) inabilitado(s), o próximo colocado deverá estar atento para inserir no sistema sua proposta atualizada.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.4. O julgamento das propostas será feito pelo **Menor Preço Unitário**.

4.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

4.6. Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.6.1. O Pregoeiro considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7.1. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.8. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

4.9. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

4.9.1. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

4.9.1.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

4.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

b) verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

f) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

suprimentos, supermercados e fabricantes;

h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

j) estudos setoriais;

k) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;

m) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

4.11. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

4.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

4.13. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

5.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, **na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital**, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6. DO MODO DE DISPUTA:

6.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **aberto**, conforme inciso I, art. 31 do decreto nº. 10.024/2019:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances no endereço eletrônico, **quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO DO ITEM.**

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

penalidades constantes neste Edital.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

7.8. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8.1. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
- b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.8.2, "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
- c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;
- d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.8.2, "c", será declarado vencedor o próximo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

microempreendedor individual,

microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.8.2, “a”, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

- e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.8.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3. Será **desclassificada** a proposta que:

8.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

8.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

8.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;

8.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o Pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.4.1. *O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.*

8.5. Não será aceita pelo Pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

8.6. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

9.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2. Quanto a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

9.1.3. Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante**, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
 - *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com oacordão 1.201/2022 do TCU).*

9.1.4. Quanto a **Qualificação Técnica**:

- a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou, a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

9.1.5. Demais documentações que deverão ser inseridas no sistema eletrônico, campo “Outros Documentos”:

- a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** (ANEXO IV) consistente em: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa; Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa; Declaração que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações; Declaração que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

9.2. **O vencedor do certame que não anexar a documentação exigida, até a data e horário fixados, no todo ou em parte, será INABILITADO**, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

9.3. As microempreendedoras individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão **ANEXAR** a documentação elencada nos subitens seguintes:

9.3.1. **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

- As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- No caso de Microempreendedor Individual (MEI), o documento a ser apresentado é o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, emitida a menos de **60 (sessenta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br, na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

9.3.2. **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo Anexo III).

9.3.2.1. Caso o (a) licitante seja **MEI**, considera-se como modalidade de **microempresa**, conforme § 3º, art. 18-E, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

9.3.3. **A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

9.3.4. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº _____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

9.3.4.2. Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.3.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

10.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser **ANEXADOS** no sistema de compras eletrônicas, endereço www.bll.org.br, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

10.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

10.2. **Os documentos relativos à habilitação prevista no item 9 e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão.** Todos os documentos devem ser anexados dentro dos documentos na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o Pregoeiro analisará se os documentos foram anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes, pode ser anexado mais de um documento em um mesmo arquivo, os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo “outros documentos” ou em qualquer outro campo que a empresa desejar.

10.3. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação **atualizada** junto ao sistema, visto que o Pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas (ressalvada a condição expressa no item 9.3.4 deste edital).

10.4. CASO OS LICITANTES NÃO POSSUAM TODOS OS DOCUMENTOS COM **ASSINATURA ELETRÔNICA/AUTENTICAÇÃO DIGITAL**, OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA) EXIGIDOS NESTE EDITAL, DEVERÃO SER ENTREGUES AO PREGOEIRO, NO ENDEREÇO: RUA ÁLVARO DE BARROS, 401, CENTRO, COIMBRA/MG, CEP 36 550-000, NO PRAZO DE ATÉ **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO, TRANSCORRIDA NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS, EM QUE DECLAROU A EMPRESA HABILITADA.

10.5. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

para conferência pelo Pregoeiro.

10.6.A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

10.6.1.O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.7. Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 9 e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 9, a mesma será considerada INABILITADA.

10.8.Os documentos tratados no item 9 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

10.9.A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.10.Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br.

11.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

11.3. Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br.

11.6. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, as quais ficarão disponíveis no site www.bll.org.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

pelo Pregoeiro.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo da seguinte forma:

- Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, o sistema automaticamente passará para a etapa recursal e ficará 15 (quinze) minutos com o campo “Recursos” em aberto, momento este em que o licitante poderá registrar suas intenções recursais.
- Caso haja manifestação de recurso, ao licitante será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.6. O recurso interposto contra um dos itens licitados, não impede a administração de proceder a homologação e contratação dos demais.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Coimbra, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

13.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado também no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2. Para esta licitação, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, **sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4.1. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, ser acrescentadas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

13.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

13.4.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

13.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. Cabe ao Município:

14.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

14.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

14.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

14.1.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;

14.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

14.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

14.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente,

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

autorização para o fornecimento dos mesmos.

14.2. Cabe à Proponente Vencedora:

14.2.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referência.

14.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

14.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

14.2.5. Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.

14.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

15. DAS SANÇÕES:

15.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da proponente Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à proponente Contratada juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

15.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente Contratada.

15.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.4. O Município observará a boa-fé da proponente Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

15.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

15.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

15.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

15.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

15.6.1.1. Houver atraso injustificado, na entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de Fornecimento.

15.6.1.2. Todos os produtos não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos da entrega de materiais.

15.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

15.7.1.1. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

15.7.1.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16. DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

16.1.1. Pela Administração, quando:

- O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
- O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

16.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

16.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

16.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 16.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

16.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Coimbra/MG, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

16.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

16.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

16.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

16.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

16.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

17. DA VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO:

17.1. Fica estabelecido que com a(s) empresa(s) vencedora(s) será celebrado Ata de Registro de Preço, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim ou recebimento da Ata via Correios ou e-mail, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

17.2. A Ata de Registro de Preços, proveniente da presente licitação, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma;

17.3. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar a Ata dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação, sem prejuízo do disposto ao item 11.5 e seguintes.

17.4. O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "c" e "d", observado o que dispõe

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

os parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

17.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.6. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscais de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preços oriundas do presente Procedimento Licitatório, os servidores, a seguir relacionados, aos quais deverão ser entregues, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS		
SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO
<i>Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo</i>	<i>Ederley Emanuel Souza</i>	<i>Diretor de Cultura, Desporto e Turismo</i>

18. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:

18.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

18.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

18.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- MUNICÍPIO DE COIMBRA - Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra, MG, CNPJ nº 18.132.464/0001-17.

18.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

18.4. Os preços não serão reajustados.

18.5. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Coimbra ou dos Fundos, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038	00.01.00	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	R\$ 243.834,09

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

4.4.90.52.00.2.04.03.27.812.0015.1.0010	00.01.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR DE ESPORTES	R\$ 161.172,33
---	----------	--	-----------------------

19.2. A estimativa de custos total da presente licitação é de R\$ 405.006,41 (quatrocentos e cinco mil, seis reais e quarenta e um centavos).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

20.3. Caberá ao Ordenador de Despesas, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Municipais nº 031/2010, 046/2010.

20.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

20.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo da Proposta de Preços;
- III. Modelo da Declaração de enquadramento de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV. Declaração Conjunta;
- V. Minuta.

20.8. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração Licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o artigo 21, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação;

20.9. Para dirimir as questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa (MG), por mais privilegiado que outro possa ser.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 - licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Coimbra/MG, 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE COIMBRA
Maurílio Dias Massensini
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMC
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos, para uniformizar os alunos dos Programas e Projetos realizados pelo Departamento e para o desenvolvimento das diferentes modalidades esportivas, para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

2. JUSTIFICATIVA

O pedido, ora formulado, faz-se necessário para uniformizar os alunos dos programas e projetos realizados pelo Departamento. Para além disso, os materiais e equipamentos esportivos são de suma importância para o desenvolvimento das diferentes modalidades esportivas no município.

Lembrando que, o Município de Coimbra carece da implantação e execução das políticas públicas de esportes, com baixo impacto e investimento, sendo um dos piores Municípios mineiros participantes do ICMS Esportivo considerado o ano base e os anos anteriores.

Assim sendo, há necessidade de um investimento na área esportiva para que possamos mudar o atual cenário do Município e demonstrar a efetividade e o impacto das políticas esportivas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro a seguir. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Materiais e Equipamentos que serão pagos com recurso próprio:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. MÁXIMO ACEITO	VLR. TOT. MÁXIMO ACEITO	EXCLUSIVO ME ou EPP (SIM/NÃO)
0001	4,0000	UN	BARREIRA MÓVEL TREINAMENTO FALTAS FUTEBOL - 5 BONECOS 180 CM	R\$ 3.481,97	R\$ 13.927,87	SIM
0002	200,0000	UN	BASTÃO DE PVC, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, 32 MM DE DIÂMETRO, REVESTIMENTO EM PVC, RECHEADO COM GRÃOS DE FERRO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE DE 2 KG.	R\$ 118,10	R\$ 23.620,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Contato: (32)3555-1214 - licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

0003	200,0000	UN	BERMUDA DE ALTA COMPRESSÃO PARA CICLISMO FORRO GEL, PROTEÇÃO UV50+, FLASH DRY, COSTURA FLAT, ALTA COMPRESSÃO, SEM TRANSPARENCIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DOS PARCEIROS EM TRANSFER E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 223,80	R\$ 44.760,00	SIM
0004	50,0000	UN	CINTO TRAÇÃO COM 2 ELÁSTICOS REVESTIDOS E ANCORAGEM FUNCIONAL	R\$ 289,63	R\$ 14.481,67	SIM
0005	10,0000	PAR	COTOVELEIRA MATERIAL POLIAMIDA, TIPO ALMOFADA APLICAÇÃO FUTSAL.	R\$ 114,93	R\$ 1.149,33	SIM
0006	500,0000	UN	DISCOS ESPORTIVOS CHAPÉU CHINÊS PRATINHOS TREINAMENTO FUNCIONAL	R\$ 28,77	R\$ 14.383,35	SIM
0007	50,0000	UN	ELÁSTICO REVESTIDO EXTRA FORTE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO, CINTO DE TRAÇÃO DUPLO.	R\$ 307,37	R\$ 15.368,34	SIM
0008	100,0000	UN	ESTACA DE AGILIDADE	R\$ 105,57	R\$ 10.556,67	SIM
0009	5,0000	UN	FITA DE SUSPENSÃO TRX TRX FITA DE SUSPENSÃO DE USO FUNCIONAL DE APROXIMADAMENTE 3M X 25MM E FABRICADA EM 100% DE POLIÉSTER.	R\$ 314,97	R\$ 1.574,83	SIM
0010	20,0000	MIL	FLYER FORMATO A5, PAPEL COUCHE, 90 G/M2, 4X0 CORES.	R\$ 445,30	R\$ 8.906,00	SIM
0011	20,0000	MIL	FOLDER/PANFLETO IMPRESSÃO: 4/0 CORES; TAMANHO 10CMX21CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 115G/M²	R\$ 313,13	R\$ 6.262,67	SIM
0012	300,0000	M²	GRAMA SINTÉTICA DE 12MM, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ANTI- BACTERICIDA, E PROTEÇÃO UV.	R\$ 50,57	R\$ 15.170,01	SIM
0013	10,0000	PAR	JOELHEIRA, TECIDO ELÁSTICO COM FIO DE ALGODÃO, ALMOFADA MOLDADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. TAMANHO DEFINIDO DE ACORDO COM A DEMANDA. TAMANHO P, M, G.	R\$ 144,93	R\$ 1.449,33	SIM
0014	10,0000	UN	KETTLEBELL 1 KG CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO PINTADO COM FORMA ARREDONDADA DO HALTERE.	R\$ 197,30	R\$ 1.973,00	SIM
0015	10,0000	UN	KETTLEBELL 2 KG CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO PINTADO COM FORMA ARREDONDADA DO HALTERE.	R\$ 214,87	R\$ 2.148,67	SIM
0016	10,0000	UN	KETTLEBELL 3 KG CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO PINTADO COM FORMA ARREDONDADA DO HALTERE.	R\$ 251,47	R\$ 2.514,67	SIM
0017	10,0000	JG	KIT PETECA DOIS POSTES DESMONTÁVEIS EM 03 SESSÕES, EM TUBOS DE 1" SENDO ESCALONADO PARA 7/8 E 3/4, CHAPA: 1,5MM GALVANIZADO, ADAPTADO COM GANCHOS E ARGOLAS PARA FIXAÇÃO DA REDE. ACOMPANHA: HASTE P/ FIXAÇÃO NO SOLO, CORDAS P/ REGULAGEM, GANCHOS P/ TRAVAMENTO DOS ESTEIOS. REDE DE PETECA E MARCAÇÃO C/ SISTEMAS DE CORDAS.	R\$ 541,97	R\$ 5.419,67	SIM
0018	10,0000	JG	MARCAÇÃO PARA PETECA MARCAÇÃO PARA PETECA MEDIDAS MARCAÇÃO: FORMA QUADRADA 7,5 X 15 M CONTEM 6 ROLOS COM ILHÓS NAS PONTAS 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO CONFECCIONADA EM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE CONTA COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA QUE EVITA A	R\$ 221,97	R\$ 2.219,67	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

			DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCASIONADA POR INTEMPÉRIES CONTA COM CERTIFICADO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO QUE AUMENTA O TEMPO DE USO DA SUA REDE PESO DE 1.200G CONTA COM 6 FIXADORES DE FERRO E 6 MARCAÇÕES MEDIDAS REDE TAMANHO OFICIAL: 7,50M ALTURA: 0,50 CTM COR AMARELA CONFECCIONADA EM NYLON			
0019	10,0000	UN	MARCAÇÃO PETECA MARCAÇÃO PETECA FITA POLIETILENO – PE MEDIDAS: 7,50X15,00 M	R\$ 221,97	R\$ 2.219,67	SIM
0020	200,0000	UN	OBSTÁCULOS DE BARREIRA PARA TREINAMENTO DE SALTO TAMANHOS: 15 CM, 23 CM E 50 CM	R\$ 154,97	R\$ 30.993,34	SIM
0021	100,0000	UN	ÓCULOS PARA CICLISMO MATERIAL: PC, PLÁSTICO COR: PRETO LARGURA DA MOLDURA: 146 MM-156 MM COMPRIMENTO DA PERNA: 125 MM ALTURA: 44 MM PONTE: 20 MM LARGURA DALENTE: 68 MM.	R\$ 273,80	R\$ 27.380,00	SIM
0022	2,0000	UN	PLACAR DE MESA PLACAR ESPORTIVO MANUAL DE MESA, DIGITOS DE 00 A 99 PARA PONTO, MARCAÇÃO DE 0 A 5 PARA FALTAS COLETIVAS, SETA DE VANTAGEM COM GIRO DE 180 GRAUS, 5 PLAQUETAS DE FALTAS NUMERADAS DE 1 A 5 COM MALETA EXCLUSIVA PARA GUARDAR E CARREGAR O PLACAR.	R\$ 344,97	R\$ 689,93	SIM
0023	6,0000	PAR	POSTE PARA BADMINTON 2 MASTROS DE FERRO DESMONTÁVEIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALIZANDO 1,55M CADA; 2 BASES DE TUBO DE FERRO, DESMONTÁVEL, POSICIONADAS NAS LATERAIS ABAIXO DOS MASTROS; 1 BASE DE TUDO DE FERRO, DESMONTÁVEL, CENTRALIZADA ABAIXO DA REDE COM CONEXÃO DE MASTRO A MASTRO; 2 PEÇAS PLÁSTICAS (TRIPÉ) PARA CONEXÃO DOS MASTROS E DA BASE CENTRAL; 1 BLOCO ESTICADOR CONFECCIONADO EM EVA.	R\$ 1.062,97	R\$ 6.377,80	SIM
0024	6,0000	PAR	POSTE PARA PETECA PAR DE POSTES FABRICADO EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA, TIPO TELESCÓPIO, ACOMPANHA A ACESSÓRIO DE ABERTURA E TRAVAMENTO DA ALTURA.COM 1,70 M DE ALTURA. POSTE DE BEACH TÊNIS ADAPTADO PARA PETECA	R\$ 2.144,97	R\$ 12.869,80	SIM
0025	4,0000	PAR	POSTE PARA PETECA/VÓLEI COM CONTRAPESO CONFECCIONADO COM TUBO DE 3", 3.0 MM, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA PU, SISTEMA PORTÁTIL, MEDIDAS DA CAIXA DE CONTRAPESO: 28X474MM.	R\$ 2.216,63	R\$ 8.866,53	SIM
0026	20,0000	UN	RAQUETE DE TÊNIS RAQUETE DE TÊNIS. MODELO UNISSEX. CABEÇA: 112 SQ/IN. PADRÃO DAS CORDAS: 16X19. PRESSÃO DAS CORDAS: 50 A 60 LIBRAS. MODELO ENCORDADO. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO – AR LITE PESO. PESO APROXIMADO: 291G EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 545,30	R\$ 10.906,00	SIM
0027	2.000,0000	M²	REDE DE PROTEÇÃO 12X12CM FIO 2,5 MM, MALHA, 12X12CM, POLIETILENO, COR DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 12,77	R\$ 25.533,40	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
 CNPJ: 18.132.464/0001-17
 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0028	8,0000	UN	REDE DE VOLEIBOL REDE VOLEIBOL (PAR) EM 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, 100% EXTRA VIRGEM, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE 2,2 A 2,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, TRANÇADO EM MALHA DE 10 A 12 CM, COM ACABAMENTO EM FAIXAS COM 02 LONAS SINTÉTICA IMPERMEÁVEL DE 5CM A 7CM DOBRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 9,50M DE COMPRIMENTO X LARGURA 1,00M DE ALTURA, COM ILHÓS Nº0 NOS 4 CANTOS DA LONA NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA.	R\$ 514,30	R\$ 4.114,40	SIM
0029	6,0000	UN	REDE PARA BADMINTON CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANÇADO C/ ESPESSURA DE 0,92MM. MALHA: 2,0 X 2,0CM. 02 LONAS SINTÉTICAS, SENDO UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES. REFORÇADA COM SISTEMA DE CORDAS 4MM PP EM SUAS LATERAIS. MEDIDA: 6,20 X 0,7 M.	R\$ 191,30	R\$ 1.147,80	SIM
0030	6,0000	UN	REDE PETECA CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM. MALHA: 4X4CM, 01 LONA PVC, SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES. MEDIDAS 7,80 X 0,60 M.	R\$ 399,97	R\$ 2.399,80	SIM
0031	10,0000	UN	SACO PARA GUARDAR BOLAS SACO PARA GUARDAR BOLAS, EM LONA, COM CAPACIDADE PARA 20 BOLAS, TAMANHO GRANDE.	R\$ 111,63	R\$ 1.116,33	SIM
0032	200,0000	UN	TATAME, MATERIAL E V A IMPERMEÁVEL TEXTURIZADO E LAVÁVEL; PLACA DE ENCAIXE DE 100X100 CM, COM 40MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL ROYAL. BORDAS DENTADAS PARA ENCAIXE.	R\$ 204,97	R\$ 40.993,34	SIM
0033	4,0000	PAR	TRAVE MÓVEL PARA SOCIETY TRAVE MÓVEL DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO DIÂMETRO DE 3" POLEGADAS NA MEDIDA INTERNA DE 5,00M X 2,20M, HASTE DESMONTÁVEL COM REQUADRO INTEIRIÇO (PARA CAIMENTO DA REDE), TODA COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA E PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA OFICIAL	R\$ 3.128,97	R\$ 12.515,87	SIM
0034	100,0000	UN	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF TROFÉU CUSTOMIZÁVEL EM MDF, COM BASE DE APOIO, COM DESIGN SOLICITADO PELA CONTRATANTE. MEDIDAS: EXIGIDAS PELA CONTRATANTE. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARÇA DOS PARCEIROS E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 309,97	R\$ 30.996,67	SIM
Total Geral Máximo Aceito					==>	R\$ 405.006,41

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. A proponente vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades do Município, devendo a proponente vencedora **proceder à entrega no prazo máximo de até 15 (quinze) dias** contados da data de recebimento da Solicitação/Autorização de Fornecimento emitida pelo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

Setor de Compras do Município, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

4.1.1. Os materiais e equipamentos adquiridos da presente licitação deverão ser devidamente entregues nos locais indicados pela Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Coimbra.

4.2. Os materiais e equipamentos deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

4.3. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

4.4. Os equipamentos deverão estar acompanhados de todos os acessórios e manuais de instalação e operação, quando aplicável.

4.5. Para todos os itens que compõem o objeto deverão ser observadas as garantias de fabricação.

4.5.1. A garantia dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

4.5.2. O prazo de garantia total e irrestrita será de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e para reposição de peças, contados do recebimento definitivo. Para cobertura da garantia, deverá ser utilizada assistência técnica autorizada, com o fornecimento integral de peças, componentes e mão-de-obra, sem qualquer custo adicional aos apresentados na proposta de preços;

4.6. O proponente vencedor será obrigado a apresentar, quando solicitado pelo Município, laudos de análise do produto cotado;

4.6.1. O proponente vencedor é obrigado a cotar e entregar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes.

4.7. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.8. O fornecimento dos materiais/equipamentos **somente** poderá ser efetuado pela proponente vencedora.

4.9. A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive os oriundos da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

5. DO RECEBIMENTO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

5.1. O recebimento dos produtos seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

5.1.1. **Provisoriamente:** Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.1.2. **Definitivamente:** até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

5.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/equipamentos recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos.

5.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento do objeto de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontram-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

5.4. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

5.5. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.6. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo II que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda, no caso da elaboração de termo de Contrato.

5.7. Responsável pelo recebimento

- A fiscalização do presente Pregão Presencial ficará a cargo do servidor abaixo mencionado:

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS		
SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO
<i>Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo</i>	<i>Ederley Emanuel Souza</i>	<i>Diretor de Cultura, Desporto e Turismo</i>

- Caberá ao fiscal da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

- A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6 - AMOSTRAS

6.1. Caso julgue necessário a CONTRATANTE poderá solicitar amostra da empresa vencedora, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital e de seus anexos, nos termos do artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/1.993;

6.2. As amostras serão aferidas por uma Comissão composta por, no mínimo, três servidores;

6.3. Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;

6.4. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

- Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- Apresentar produto de baixa qualidade;
- O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA RP

O prazo de vigência da Ata RP será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

9 -LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O local de entrega e execução encontra-se na solicitação encaminhada pela respectiva Diretoria, sempre no perímetro urbano do Município de Coimbra/MG

10. SETOR RESPONSÁVEL OU EQUIVALENTE

Prefeitura Municipal de Coimbra-MG e suas diversas secretarias, Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - Coimbra – MG, tel: (032)3555-1152, Ederley Emanuel Souza, Diretor de Cultra, Desporto e Turismo.

11. GARANTIAS CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, por até 02 anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades acima por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.
Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Coimbra/MG, 04 de março de 2022

Ederley Emanuel Souza
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

APROVADO: Maurílio Dias Massensini
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMC

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020 TIPO: ELETRONICO-SRP

OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos, para uniformizar os alunos dos Programas e Projetos realizados pelo Departamento e para o desenvolvimento das diferentes modalidades esportivas, para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Fornecimento: (conforme Edital)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2022 - SRP, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos, ainda, que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ÍTEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os equipamentos de 01(um) ano no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado na Ordem de Fornecimento a ser enviada à Contratada.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, com todos os dados nele constantes.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PMC

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

OBSERVAÇÃO:
 Assinalar com um “X” a condição da empresa.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMC

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A pessoa jurídica (razão social da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) do RG nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, ematendimento ao artigo 97 da referida Lei.

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações;

DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local, _____, de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 - licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMC

ANEXO V - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMC Nº 00x/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00x/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2022

Aos xx (xxx) dias do mês de xxx do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra, MG, por seu Prefeito, senhor **MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça Arthur Bernardes, Centro, em Coimbra/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-2.080.072 - SSP/MG e do CPF nº 500.827.956-49 e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, - CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada neste ato, pelo Sr.(a) _____, RG - _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVE Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

1 - Classificada para fornecimento do objeto constante do Edital de **Processo Licitatório PMC nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

- 1.1. A presente Ata tem como objeto **Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos, para uniformizar os alunos dos Programas e Projetos realizados pelo Departamento e para o desenvolvimento das diferentes modalidades esportivas, para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).**, em conformidade com este Edital e Anexos que o integram, constituindo-se em:

1.2.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total	Marca/Modelo
------	-------	-------	-----------	-------------	-------------	--------------

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--

1.3. O FORNECEDOR 01, responsável pelo fornecimento dos **itens descritos na tabela acima**, receberá o valor total de R\$ xxx (xxx).

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O FORNECEDOR deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que os materiais/equipamentos deverão ser fornecidos, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades do Município, devendo a proponente vencedora **proceder à entrega no prazo máximo de até 15 (quinze) dias** contados da data de recebimento da Solicitação/Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

2.1.1. Os materiais/equipamentos adquiridos da presente licitação deverão ser devidamente entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Município de Coimbra.

2.2. **Os materiais/equipamentos deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.**

2.3. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

2.4. **Os equipamentos deverão estar acompanhados de todos os acessórios e manuais de instalação e operação, quando aplicável.**

2.5. **Para todos os itens que compõem o objeto deverão ser observadas as garantias de fabricação.**

2.5.1. **A garantia dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.**

2.5.2. O prazo de garantia total e irrestrita será de **1 (um) ano** contra defeitos de fabricação e para reposição de peças, contados do recebimento definitivo. Para cobertura da garantia, deverá ser utilizada assistência técnica autorizada, com o fornecimento integral de peças, componentes e mão-de-obra, sem qualquer custo adicional aos apresentados na proposta de preços;

2.5.3. Caso a garantia prestada pelo fabricante seja menor que 1 (um) ano, o fornecedor dos produtos ou serviços será responsável pela garantia mínima, sem quaisquer ônus adicionais, independente de declaração expressa.

2.6. O FORNECEDOR será obrigado a apresentar, quando solicitado pelo Município, amostras e/ou laudos de análise do produto cotado;

2.6.1. O FORNECEDOR é obrigado a cotar e entregar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes.

2.7. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.8. O fornecimento dos produtos **somente** poderá ser efetuado pelo FORNECEDOR.

2.9. **O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais/equipamentos, inclusive os oriundos da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.**

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº _____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

- **Provisoriamente:** Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- **Definitivamente:** até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
- No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos.

3.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento do objeto de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

- Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à licitante vencedora, sem qualquer ônus para o Município.
- Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante vencedora estará sujeita às sanções previstas neste edital e na Lei.

3.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

3.4. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.5. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.6. As quantidades a serem fornecidas constantes deste Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP), caso seja elaborado contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA **DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor abaixo mencionado:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS		
SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO
<i>Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo</i>	<i>Ederley Emanuel Souza</i>	<i>Diretor de Cultura, Desporto e Turismo</i>

4.2. Caberá à fiscalização da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;

5.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;

5.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.

6.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- **MUNICÍPIO DE COIMBRA - Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra, MG, CNPJ nº 18.132.464/0001-17.**

6.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- 7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
- 7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 7.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
- 7.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 7.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- 7.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

7.2. Cabe ao FORNECEDOR:

- 7.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 7.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- 7.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.
- 7.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
 - 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Multa;
 - 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.

8.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

8.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

8.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

8.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada dos produtos entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

8.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

8.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.

8.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:

8.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93, exceto, aumento de quantitativo ou prorrogação de prazo.

9.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra “b” e inciso II, letras “c” e “d”, observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo, caso haja contrato assinado.

CLÁUSULA DÉCIMA **DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pela Administração, quando:

- a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
- b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
- e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações posteriores.

10.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 10.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Coimbra, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

10.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

10.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

10.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

- a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
- b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Coimbra/MG ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038	00.01.00	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	R\$ 243.834,09
4.4.90.52.00.2.04.03.27.812.0015.1.0010	00.01.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR DE ESPORTES	R\$ 161.172,33

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Federal 8.792/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO FORO

É competente o foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Coimbra/MG, __ de _____ de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal CONTRATANTE

FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS

Esta Minuta de Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente examinada e APROVADA por esta Assessoria _____ Dra. Mariane Isabela Pereira Assessora Jurídica
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contato: (32)3555-1214 - licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Processo Administrativo nº ____	Processo Licitatório nº 023/2022	Pregão Eletrônico nº 012/2022
Data de Julgamento: 22/03/2022	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

1. -----
Nome:
CPF:

2. -----
Nome:
CPF: